

**DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO - DETRAN**

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE ALAGOAS CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o julgamento do seguinte processo administrativo:

PROCESSO: 5101-16744/2011
REQUERENTE: THAISA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
ÓRGÃO: DETRAN-AL
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 5101-3053/2011
REQUERENTE: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
ÓRGÃO: DETRAN-AL
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 5101-10172/2011
REQUERENTE: ANTÔNIO WILTON DE OLIVEIRA CARVALHO
ÓRGÃO: DETRAN-AL
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 5101-14997/2011
REQUERENTE: IBLA GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA
ÓRGÃO: DETRAN-AL
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 5101-16673/2011
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ FRAGOSO CAVALCANTI
ÓRGÃO: DETRAN-AL
PARECER: INDEFERIDO

PROCESSO: 493/2012
REQUERENTE: UBIRACI CORREIA DE LIMA
ÓRGÃO: SMTT-MACEIÓ
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 4846/2011
REQUERENTE: LUIZ CARLOS LINS DE OLIVEIRA
ÓRGÃO: SMTT-MACEIÓ
PARECER: CANCELAMENTO DA MULTA E SEUS EFEITOS

PROCESSO: 375/2012
REQUERENTE: ALBERTO TENÓRIO CAVALCANTE
ÓRGÃO: SMTT-MACEIÓ
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 5501-6840/2011
REQUERENTE: USINA SERRA GRANDE S.A
ÓRGÃO: DER-AL
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 5501-6827/2011
REQUERENTE: EBRAPI-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ÓRGÃO: DER-AL
PARECER: DEFERIDO

PROCESSO: 5501-5089/2011
REQUERENTE: JOSÉ CLÁUDIO SILVA MEDEIROS
ÓRGÃO: DER-AL
PARECER: INDEFERIDO O PEDIDO DO RECORRENTE
Maceió, 08 de março de 2012.

JOSÉ BASTOS BARROSO
Presidente

PORTARIA Nº 167/2012-GDP

Estabelece procedimentos para Cadastramento/Recadastramento e Renovação anual de concessionárias/revendas de veículos novos e usados atuarem junto ao DETRAN-AL, para uso do serviço de deslocamento para realização de vistorias externas, bem como o uso do pagamento de taxa diferencial para transferência de propriedade, quando o CRV estiver preenchido em nome de concessionárias/revendas de veículos novos e usados; O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e,

Considerando os incisos I, III e X do Art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando os disciplinamentos contidos na Lei estadual nº 7.310, de 16 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a obrigatoriedade de cadastramento/recadastramento e renovação anual de cadastramento para as concessionárias/revendas de veículos novos e usados atuarem junto ao DETRAN-AL, para uso do serviço de deslocamento para realização de vistorias externas, bem como o uso do pagamento de taxa diferencial para transferência de propriedade, quando o CRV estiver preenchido em nome de concessionárias/revendas de veículos novos e usados.

Parágrafo único: o credenciamento de que trata esta portaria produzirá efeitos a partir de 19/03/2012.

Art. 2º Para uma taxa de deslocamento paga, as concessionárias/revendas de veículos novos e usados poderão requerer vistoria para até trinta veículos;

Parágrafo único: para cada veículo incluso na taxa de deslocamento, deverá existir uma taxa de vistoria do tipo realizada no Detran.

Art. 3º A emissão da guia de deslocamento poderá ser feita pelo endereço do Detran na internet. O agendamento do deslocamento do vistoriador até as concessionárias/revendas de veículos novos e usados deve ser efetuado junto à Coordenadoria Setorial de Controle de Veículos – CSCV pelo endereço eletrônico veiculo@detran.al.gov.br, após o pagamento das respectivas taxas de deslocamento e vistoria de cada veículo;

Art. 4º Para efeito do cadastramento/recadastramento ou renovação anual de cadastramento, previsto no art. 1º da presente Portaria, deverá empresa interessada entrar com requerimento (formulário padrão disponível também no endereço eletrônico do Detran) no setor de protocolo do Detran/AL (na capital) e nas respectivas Ciretrams (no interior), munida dos seguintes documentos:

1- Requerimento, conforme respectivos modelos nos anexos I, II e III, solicitando o cadastramento/recadastramento ou renovação anual de cadastramento, conforme o caso;

2- Informar endereço de e-mail e nº do fax/telefone da concessionária/revenda de veículos novos e usados para contato com o Detran/AL;

3- Cópia do CNPJ;

4- Guia paga de cadastramento/recadastramento ou renovação anual de cadastramento (a guia poderá ser emitida através do endereço eletrônico do Detran/AL).

Art. 5º Caberá à Coordenadoria Setorial de Controle de Veículos – CSCV a responsabilidade de análise e deferimento dos pedidos de cadastramento/recadastramento e renovação anual;

Art. 6º As concessionárias/revendas de veículos novos e usados já cadastrados deverão requerer a renovação anual. O recadastramento será utilizado para os casos de concessionárias/revendas de veículos novos e usados que não requereram a renovação em tempo e foram descadastradas. Para manutenção de seus cadastro, o requerimento de renovação anual deve ser efetuado no período de 01 (um) a 30 (trinta) do mês de janeiro de cada ano. Findo este prazo, quem não entrou com o requerimento será automaticamente descadastrado;

Parágrafo único. As concessionárias/revendas de veículos novos e usados que se cadastraram nos últimos sessenta dias do exercício atual, terão seu cadastro validado até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os casos omissos deverão ser reportados à Coordenadoria Setorial de Controle de Veículos – CSCV, sendo necessário, serão encaminhados à Coordenadoria Geral Jurídica desta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 08 de março de 2012

LUIS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO
Diretor-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 167/2012-GDP

Modelo de requerimento para cadastramento de Concessionárias/revendas de veículos novos e usados junto ao DETRAN-AL.

_____(), de _____ de _____

Ao

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
Coordenadoria Setorial de Controle de Veículos - CSCV
Maceió (AL)

Ref.: Pedido de CADASTRAMENTO como Concessionárias/revendas de veículos novos e usados.

vem mui respeitosamente requerer o CADASTRAMENTO como Concessionárias/revendas de veículos novos e usados, com vistas à utilização do serviço de deslocamento para realização de vistorias externas, bem como o uso do pagamento de taxa diferencial para transferência de propriedade, quando o CRV estiver preenchido em nome de concessionárias/revendas de veículos novos e usados.

A requerente desde já se responsabiliza pelas informações estampadas no presente pedido, respondendo civil e penalmente em casos de irregularidades detectadas e comprovadas.

A requerente tem ciência e concorda com os termos da Portaria DETRAN-AL Nº _____ de ____/____/____.

Nestes termos

Pede deferimento.

Assinatura do responsável legal
(reconhecer firma verdadeira e/ou autêntica)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 167/2012-GDP

Modelo de pedido de RENOVAÇÃO para Concessionárias/revendas de veículos novos e usados junto ao DETRAN-AL.

_____(AL), de _____ de _____

Ao

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
Coordenadoria Setorial de Controle de Veículos – CSCV
-Maceió (AL)

Ref.: Pedido de RENOVAÇÃO ANUAL como Concessionárias/revendas de veículos novos e usados.

vem mui respeitosamente requerer a RENOVAÇÃO ANUAL como Concessionárias/revendas de veículos novos e usados, com vistas à utilização do serviço de deslocamento para realização de vistorias externas, bem como o uso do pagamento de taxa diferencial para transferência de propriedade, quando o CRV estiver preenchido em nome de concessionárias/revendas de veículos novos e usados.

A requerente desde já se responsabiliza pelas informações estampadas no presente pedido, respondendo civil e penalmente em casos de irregularidades detectadas e comprovadas.

A requerente tem ciência e concorda com os termos da Portaria DETRAN-AL Nº _____ de ____/____/____.

Nestes termos

Pede deferimento.

Assinatura do responsável legal
(reconhecer firma verdadeira e/ou autêntica)

Anexo III da Portaria Nº. 167/2012-GDP

Modelo de pedido p/ RECADASTRAMENTO de Concessionárias/revendas de veículos novos e usados junto ao DETRAN-AL.

_____(AL), de _____ de _____.

Ao

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
Coordenadoria Setorial de Controle de Veículos – CSCV
- Maceió (AL)

Ref.: Pedido de CADASTRAMENTO como Concessionárias/revendas de veículos novos e usados.

vem mui respeitosamente requerer o RECADASTRAMENTO como Concessionárias/revendas de veículos novos e usados, com vistas à utilização do serviço de deslocamento para realização de vistorias externas, bem como o uso do pagamento de taxa diferencial para transferência de propriedade, quando o CRV estiver preenchido em nome de concessionárias/revendas de veículos novos e usados.

A requerente desde já se responsabiliza pelas informações estampadas no presente pedido, respondendo civil e penalmente em casos de irregularidades detectadas e comprovadas.

A requerente tem ciência e concorda com os termos da Portaria DETRAN-AL Nº _____ de ____/____/____.

Nestes termos

Pede deferimento.

Assinatura do responsável legal
(reconhecer firma verdadeira e/ou autêntica)

PORTARIA Nº 181/2012-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Designar as Médicas AMANDA BASTOS LIRA E MARGARETH LESSA ROCHA, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: Antonia Ribeiro Silva, Geraldo Lopes da Silva, José Augusto da Silva, José Gonzaga Sobrinho, José Sabino da Silva, Luciano Leocadio Teixeira, Maria Goreth Duarte dos Santos, Renato Reis da Silva, Robervanio Nascimento dos Santos, Rosângela Lopes dos Santos, José de Oliveira e Leonan Quirino de Araújo, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº.267/2008 do CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008, no dia 15/03/2012, das 10:00 às 12:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 12 de março de 2012.

LUÍS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 182/2012-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Designar as Médicas MARIA JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS E SANDRA AZEVEDO ANTUNES, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: Christóvão Lira da Silva, Cícero Paulo Ferro Filho, Daniel Anselmo da Silva, Elcia dos Satos Bezerra, Everton Filipe Vieira Rodrigues, Ivanildo Cassimiro da Silva, João Cristiano Araujo, Lilian Danniele Borges Pinto Guimarães, Luiz Oliveira Filho, Marcos Palmeira Pereira, Nivea Divane Novais de Oliveira e Renee Salim Buainain Kassar com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº.267/2008 do CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008, no dia 20/03/2012, das 08:00 às 10:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 12 de março de 2012.

LUÍS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO
Diretor-Presidente